



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 34

De 6 de novembro de 1952

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE CR\$ 548.217,80

O Prefeito Municipal de Lagarto; faço saber que a Câmara de Vereadores dêste Município decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito especial da quantia de quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e desessete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 548.217,80), sendo, quinhentos e vinte e oito mil duzentos e desessete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 528.217,80) para ocorrer as despesas da construção dos acréscimos do novo Matadouro Municipal, conforme o orçamento anexo, apresentado pelo Engenheiro Pedro Alcântara Braz; e, vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) para pagamento de uma área de terra onde está sendo construído o referido Matadouro Municipal, adquirida de Juvenal Ribeiro de Sousa e João Evangelista de Sousa.

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 6 de novembro de 1952.

Alfredo Batista Prata
Alfredo Batista Prata
PREFEITO MUNICIPAL

Eliseu Dias do Nascimento
Eliseu Dias do Nascimento
SECRETÁRIO